

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2014, PROCESSO LICITATÓRIO № 005885/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013668/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00309/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SANTA LÚCIA NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, Sra. FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada Contratada, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste da 9º à 14º medições do contrato, ocorridas entre 31/08/2016 á 11/05/2017, conforme calculos do fiscal do contrato em anexo ao processo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir a despesa referente aos reajustes da 9º à 14º medições do contrato, ocorrida no período de 31/08/2016 à 11/05/2017, será de R\$ 196.347,52 (cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 03 de julho de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Fabíola Moreira Jordão Altoé
ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA